

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
Processo Administrativo 371/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, referente à contratação de empresa para realização de assessoria para desenvolvimento das atividades da educação básica das escolas municipais do Município de Caseiros –RS.

A contratação será com a empresa **ACCORSI CARVALHO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - IMPARE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.540.817/0001-79, com sede na Rua Oniotan, nº. 490, terreo, bairro Distrito Recanto Maestro, cidade de São João do Polesine - RS, CEP 97.230-000.

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para realização de assessoria para desenvolvimento das atividades da educação básica das escolas municipais do Município de Caseiros –RS.

Especificação dos serviços:

PROGRAMA



Carga Horária:

08 horas - coordenadores e equipes diretivas;

04 horas - coordenadores e equipes diretivas e professores;

28 horas EaD - para todos os interessados.

ASSESSORIA PRESENCIAL

A Equipe da Smed participará de seminários de estudos apoiados pelas seguintes temáticas:

✓ Pensando a construção do currículo a partir da BNCC: Quem participa do processo de construção e como organizar os debates nos grupos de estudos; Entendendo os conteúdos dentro do currículo; A Relação entre currículo e proficiência (Avaliações Nacionais).

Curricular;

- ✓ Revisando os PPPs a partir da Base Nacional Comum Curricular.
- ✓ As premissas da Educação do Século 21 que apoiam toda a Base Nacional Comum Curricular;
- ✓ A educação Integral;
- ✓ O Desenvolvimento de Competências na Educação Básica e como promovê-las;
- ✓ A Estrutura da Base Nacional Comum Curricular no contexto da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
- ✓ Qualidade da Educação: proficiência e a relação com o PISA;
- ✓ O que muda na escola e os elementos conceituais da nova escola a partir da BNCC.

ASSESSORIA EAD (PLATAFORMA ONLINE)

A Assessoria EaD é uma ferramenta de compartilhamento de conhecimento e operacionalização para construção dos novos Currículos.

Na Plataforma Interativa da Impare Educação, os Gestores encontrarão:

Comum Curricular.

- ✓ Videoaulas explicativas acerca dos elementos que envolvem toda a Base Nacional Comum Curricular.
- ✓ Questionários de reflexão docente sobre a Base Nacional Comum Curricular.
- ✓ Livros digitais sobre a Base Nacional Comum Curricular organizados por etapa da Educação Básica e por Áreas de Conhecimento.

Os temas abordados são:

- ✓ A BNCC na prática: desafios e possibilidades;
- ✓ A educação integral no contexto da BNCC;
- ✓ Campos de Experiências, Objetos de Conhecimento e Habilidades;
- ✓ O desenvolvimento de Competências Socioemocionais e a prática docente;
- ✓ Adequação legal e revisão curricular:
 - o Plano Político Pedagógico (PPP)
 - o Planos de trabalho docente
 - o Plano Municipal de Educação
 - o Processos Avaliativos

CERTIFICAÇÃO

Ao final do período de Assessoramento os participantes receberão certificado de 40 horas.

A data prevista para início será dia 25 de setembro de 2018, e terá duração de 12 (doze) meses.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 07 – Secretaria Municipal da Educação;
- 2032 – Manutenção do Ensino Fundamental;
- 2035 – manutenção do Ensino Infantil;
- 33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário à empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), em parcela única após a primeira reunião que acontecerá na data de 25/09/2018.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados em parcela única, após a primeira reunião e apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2018 e edital de dispensa de licitação n° 015/2018.

Caseiros - RS, 29 de agosto de 2018.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Caseiros/RS, 29 de agosto de 2018.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 015/2018 - Objeto: O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para realização de assessoria para desenvolvimento das atividades da educação básica das escolas municipais do Município de Caseiros –RS. Empresa: **ACCORSI CARVALHO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - IMPARE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.540.817/0001-79, com sede na Rua Oniotan, nº. 490, terreo, bairro Distrito Recanto Maestro, cidade de São João do Polesine - RS, CEP 97.230-000. O valor total a ser pago será de R\$ 3.750,00, parcela única, o contrato terá validade por 12 meses. Caseiros/RS, 29/08/2018. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Ao:
Jornal Zero Hora – RS.